

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024

Centro assistencial filhos de Carmita.
Endereço. R Itambancury 238 B fonte grande contagem
MG

Prezados Senhores,

Estamos enviando orçamento para locação de equipamentos
para evento a ser realizado:

ITEM / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Data do evento: 8 meses de locação			
Prestação de serviço de locação de equipamentos, estrutura, palco, som, iluminação e banheiros químicos para evento de fruição cultural e discussão da realidade local incluindo montagem e desmontagem	1	R\$ 7.390,00	R\$ 7.390,00
TOTAL			R\$ 7.390,00

Total deste orçamento R\$ 7.390,00

vista por meio de transferência bancária ou boleto bancário (CNPJ de pessoa jurídica) após a emissão da Ordem de SERVIÇO ou Recibo de locação e análise fiscal.

Validade da proposta: 10 meses á partir da data enviada

Atenciosamente,

Ivete Cardoso Chaves Fonseca

Ivete Cardoso Chaves Fonseca.

Ivete Cardoso Chaves Fonseca
CNPJ: 38.254.642/0001-90

Contato 31-98683-3489

MIX-7sonorização

20/04/2024

Mix-7

■eujasom7@gmail.com

CPF: 069.162.096-23

☎+55 (31) 99378-7990

Rua Flor D'Água, 596, casa

☎+55 (31) 97344-7199

Jardim Alvorada, Belo Horizonte-MG

CEP 30810-310

Proposta comercial 002-2024

Cliente Orçamento 20/04/2024 Período de validade Dez meses. Cliente . Centro assistencial filhos de Carmita. Endereço. R Itambancury 238 B fonte grande contagem MG

Serviços

Descrição

Prestação de serviço de locação de equipamentos, estrutura, palco, som, iluminação e banheiros químicos para evento de fruição cultural e discussão da realidade local incluindo montagem e desmontagem

Peças

Descrição

Preço

01

Serviços

01

Peças

R\$ 0,00

Total

R\$ 9.100,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Belo Horizonte, 20/04/2024

Eujacio Gomes Barbosa

MIX-7sonorização

Eujacio Gomes Barbosa

CNPJ: 30.222.725/0001-95

MIX-7 SONORIZAÇÃO
CNPJ 30.222.725/0001-95



Orçamento:

Orçamento: 20/04/2024

Cliente: Centro Assistencial Filhos de Carmita

Endereço: Rua Itambancury nº 238 B Fonte Grande Contagem/ MG

Período: validade 10 meses

Serviços:

- Prestação de serviços de locação de equipamentos; estrutura; palco; som iluminação e banheiros químicos para eventos de fruição cultural e discussão da realidade local incluindo montagem e desmontagem
- Valor: R\$ 8.850.00
- Pagamento: a vista após emissão da nota fiscal
- CNPJ: 23.390.498/0001-41
- Responsável técnico: Paulo Rogério da Silva



PRD Sonorização

PRD SONORIZAÇÃO
CNPJ: 23.390.498/0001-41
RUA SILVA REZENDE, 55 - JARDIM MONTANHES
BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.810-150

Endereço: Rua Sílvia Rezende nº55 Bairro: Jardim Montanhas BH/MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **CNPJ 10.765.734.0001-15**, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) Liliane Fernandes Pego, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **IVETE CARDOSO CHAVES FONSECA**, CNPJ 32.254.642/0001-90, sediada em BELO HORIZONTE/MG, com sede na Rua BONAPARTE, 670 BAIRRO PADRE EUSTAQUIO, CEP 32.720-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.254,642/0001-90, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA de locação de equipamentos, estrutura, palco, som e iluminação para evento Cultural incluindo montagem e desmontagem.

Parágrafo único: Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à CONTRATADA disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas solicitadas pela CONTRATADA.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª: A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de sua propriedade, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

Parágrafo único: A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontra os locais destinados a execução dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª: Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais) estrutura, palco, som, e iluminação para cada evento cultural incluindo montagem e desmontagem.

Parágrafo Primeiro: Os pagamento será realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, devendo obrigatoriamente constar na nota fiscal Prestação para execução do projeto firmado pelo Termo de Fomento no 027/2024 – Emenda Parlamentar e ao Processo Administrativo no 164,165, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, o número deste contrato, o mês de referência e o valor total.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 5ª: A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindirá automaticamente o presente contrato.

Cláusula 6ª: Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

Cláusula 7ª: Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

DO PRAZO

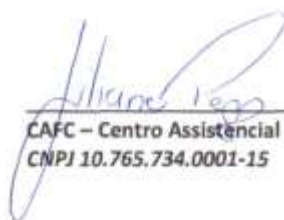
Cláusula 8ª: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá validade ate dia 10/05/2024 a partir de 10/02/2025.

DO FORO

Cláusula 9ª: As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 10 De Maio de 2024


LILIANE
CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ 10.765.734.0001-15


IVETE CARDOSO CHAVES FONSECA
CNPJ 38.254.642/0001-90



Chave de Acesso da NFS-e
3106200223825464200019000000000000724053356056602

Número da NFS-e
7

Competência da NFS-e
14/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2024 19:52:38

Número da DPS
7

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2024 19:52:38



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
38.254.642/0001-90

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 3226-2806

Nome / Nome Empresarial
IVETE CARDOSO CHAVES FONSECA 03703340606

E-mail
TANUREBF1@GMAIL.COM

Endereço
BONAPARTE, 670, PADRE EUSTAQUIO

Município
Belo Horizonte - MG

CEP
30720-200

Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
10.765.734/0001-15

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 4112-6943

Nome / Nome Empresarial
CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

E-mail
CAFCADM@GMAIL.COM

Endereço
ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE

Município
Contagem - MG

CEP
32013-260

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal
002 - Cessão de palco

Local da Prestação
Belo Horizonte - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de locação de equipamentos, estrutura, palco, som, iluminação e banheiros químicos para evento de fruição cultural e discussão da realidade local incluindo montagem e desmontagem. Termo de fomento 027/2024 PA 027/2024 Emenda parlamentar 164 e 165

DADOS PARA PAGAMENTO: Ivete Cardoso C Fonseca conta Poupança bco caixa - op.013 agência 0089 conta 00044593-0

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 7.390,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 7.390,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 7.390,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101240000

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.34.57
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ONG ALEGRIA DE VIVER
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 602.794-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000020240516142902221965917
CNPJ DO PAGADOR: 10.765.734/0001-15
VALOR: R\$7.390,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/05/2024 - 11:31:40

PAGO PARA: Ivete C C Fonseca
CPF: ***.033.406-**
CHAVE PIX: 03703340606
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0089 - CONTA: 12880000007518372879
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/05/2024 - 11:31:41

=====

DOCUMENTO: 051603
AUTENTICACAO SISBB: B.5F9.545.DAB.216.333

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.